



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Estado do Espírito Santo

"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI Nº ___/17

Institui o benefício da meia entrada, com desconto de 50% para Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares, Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito e Agentes Penitenciários, mediante apresentação de identidade funcional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Os Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares, Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito e Agentes Penitenciários terão o benefício da meia entrada, com desconto de 50% (cinquenta por cento), nas sessões de cinema, teatro, shows, feiras, exposições, eventos culturais e esportivos realizado no Município de Vila Velha.

§1º. A comprovação de exercício dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo se dará mediante a apresentação da identidade funcional.

§2º. O benefício que se trata no *caput* deste artigo contemplará somente os servidores atuantes no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Estado do Espírito Santo
"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente projeto de Lei visa oferecer o benefício da meia-entrada para os agentes de segurança pública, como um singelo reconhecimento ao trabalho desenvolvido, que consiste em colocar em risco as suas vidas para zelar pela segurança de toda a população.

Esses nobres só são chamados para resolver situações de embaraços. E é de conhecimento de todos, que esses profissionais vivem com o emocional abalado, com isso, a matéria em questão irá contribuir para reduzir esse estresse do cotidiano, proporcionando momentos de lazer, sejam nos cinemas, teatros, shows, feiras, dentre outros eventos realizados no Município de Vila Velha.

Ademais, a presença desses profissionais gera seguridade aos ambientes supracitados no projeto de Lei em questão, não só para o ambiente em si, mas também para toda a população que estiver presente no local.

Diante do exposto e pela relevância do tema é imprescindível o apoio de todos os Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Estado do Espírito Santo

"Deus seja Louvado"

ASSINATURAS DOS VEREADORES
